

19 45



Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

NÚMERO-----101

Nome WALDEMIRO DA SILVA, soldado do 11º Regimento de Infantaria

JPM

1a. Auditoria da 1a. D.I.E.

artigo 182, § 5º, do C.P.M..

AUDITOR: ADALBERTO BARRETO, Tenente Coronel

Rio de Janeiro

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

8

15



Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

1ª AUDITORIA DA 1ª D. I. E.

N.º 101

19 45.

Auditor

Escrivão

TEN. CEL. ADALBERTO BARRETTO

2º TEN. ARY A. ROMERO.

Promotor

CAPITÃO ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA.

Acusado : WALDEMIRO DA SILVA.

SOLDADO

DO

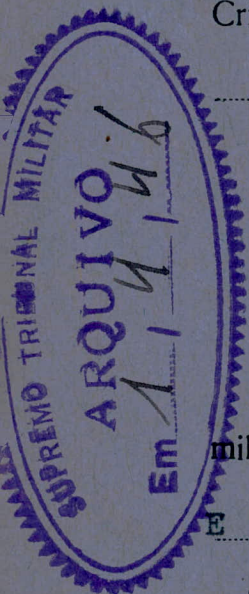
11º REGIMENTO DE INFANTARIA

Crime : ART. 182, § 5º, C. P. M.

AUTUAÇÃO

Nos 22 dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e QUARENTA E CINCO em O RIO DE JANEIRO E NA SÉDE DESTA 1ª AUDITORIA DA 1ª D. I. E., autuo o PROCESSO que adiante se segue ; do que, para constar, lavro este termo.

ESCRIVÃO



Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1.^a Auditoria da 1.^a D. I. E.

A. ; à conclusão.

Rio, 6-12-45.

João Barreto

1.^o cel. aud

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denuncia contra: - WALDEMIRO DA SILVA, natural do Distrito Federal, soldado, soldado, servindo no 11.^o R.I.,

filho de Alexandre da Silva e Olinda Rodrigues

com 22 anos de idade, como incurso na sanção do art. 182 § 5.^o c.c. art. 314 do Código Penal Militar, pelo

que passa a expôr: - No dia 8 de Julho do corrente ano, cerca das 17 horas e 30 minutos, no acampamento do 11.^o R.I., em Francolise, Itália, o acusado examinando um revolver de sua propriedade em sua barraca, o fez de tal forma que o mesmo disparou indo o projétil ferir o Soldado Sebastião Freitas de Moraes na coxa e o Soldado Vendelino Mildemberg no joelho, que no momentos estavam deitados em suas camas. O crime foi praticado com a agravante da letra n, do n.^o II, do art. 59 do C.P.M. *g*

Assim, para que seja processado e, afinal julgado, espera esta Promotoria
ver recebida e autuada a presente denuncia, para dar logar a instrução cri-
minal em dia e hora previamente designados, sendo citado o denunciado, sob pe-
na de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cum-
pridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:

- 1.^a — Manoel Ferreira da Luz-Soldado-11.^o R.I.
- 2.^a — Joaquim Antonio de Oliveira-Soldado-1.^o R.I.
- 3.^a — Paulo Amaro Frederico-Soldado-11.^o R.I.
- 4.^a —
- 5.^a —
- 6.^a —

Informantes:

- 1.^a —
- 2.^a —
- 3.^a —

Ris 5 de Dezembro de 1945

Orlando Montinho Ribeiro de Costa

PROMOTOR

12
Grupamento da Itália

Q.G. da 1a. D.I.E.

SECÇÃO DE INSPEÇÃO

Ofício nº 122 S.I.G.

Francolise, 13 de Agosto de 1945

[Signature]
Do Gen. Cmt. do Grupamento da Itália

Ao Sr. Ten.-Cel. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

DISTRIBUIÇÃO.

Nº 183-L1-Fls.12v.

1a. Auditoria.

Em 14 de Agosto de 1945

Assunto: I.P.M. (remessa de)

Anexo: Autos de um I.P.M. e um revolver calibre 38.

Eba Vascim *[Signature]*
Auditoria.

I - Remeto-vos, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 117, do C.J.M., o I.P.M. de que foi encarregado o 1º Ten. RUBENS DE ANDRADE, sendo indiciado o Soldado VALDEMIRO DA SILVA, do 11º R.I.

[Signature] *[Signature]*
OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Gen. Brda. Cmt. do Grupamento da Itália.

Rio, 4-12-45.

[Signature]
Jte cel. aud.

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 667
EM 14 DE 8 DE 1945



ESTADO DE

DE

DE

DE

DE

-FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA-

-1a.D.I.E..- I.D.E./1-

-112º REGIMENTO DE INFANTARIA-

Ph. 4
Opinion

-OFICIO-

1.572-AP-

Francolise, Itália, em 12-VIII-945.

Do Cmt. do 112 R.I..

Ao Exmº Sr.Gen.Cmt. do Grupamento
da Itália.

- I - Solicito a V.Excia. sejam encaminhados à 2a.Auditoria desta Divisão, os autos do I.P.M. mandado proceder por este Comando, afim de apurar as causas do ferimento dos sds. VANDELINO MILDENBERG e SEBASTIÃO FREITAS DE MORAES, sendo responsável pelo ocorrido o dito VALDEMIRO DA SILVA, todos deste R.I..
- II - Encaminho, outrossim, um revolver calibre 38, que motivou os ferimentos dos sds. VANDELINO MILDENBERG e SEBASTIÃO FREITAS DE MORAES.

Delmiro Pereira de Andrade
DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
Cel. Cmt.

6u

-Sgt.Rodrig.

[Signature]

[Signature]
Murphywoldia
2º Lt.

R. Andrade
1º Ten.

Autoacat.
1945.

Acampamento na região de Francosin, Itália
12 de julho de 1945.
Seguinte Polícia Militar.

Encarregado.
Rubens de Andrade.
1º Tenente.

Escritas.
Antonio Nurefiano de
Sa. 2º Tenente.

Instaurado para apurar o fato constante
da parte numero 105 do livro Capita Comandante
da Companhia de Veteranos Unidos do Segundo
Batallão do decimo primeiro Regimento de Infantaria,
tudo como indicado o soldado numero 7000.
Valdomiro da Silva, daquela Companhia.

Fl. 2
Surf. de 200
2º Lt.
R. Andrade
1º Ten.

V EXERCITO
F.E.B. - 1ª D.T.E. - I.D.E. / 1
11º REGIMENTO DE INFANTARIA

OFICIO 1.369 - AP

FRANCOLISE, Itália, 10/VII/1945

Do Cel. Cmt. do 11º R.I.

AO Snr. 1º Ten. RUBENS DE ANDRADE.

Assunto:- Nomeação para um I.
P-M. (faz).

Anexo:- 1 cópia autêntica da parte nº 105, de 8/VII/1945 do Cmt. da CPP/II, um revólver calibre 38.

I - Tendo chegado ao meu conhecimento o fato constante da cópia de parte anexa (parte do Cap. Américo Batista de Moraes, Cmt. da CPP/II, comunicado que soldado nº 7000 VALDEMIRO DA SILVA ao lidar com um revólver calibre 38, disparou-o indo ferir os soldados 7173 VANDELINO MILDENBERG e o nº 7936 - SEBASTIÃO FREITAS DE MORAES), determino que seja instaurado a êste respeito o Inquerito Policial Militar competente, delegando-vos para êste fim as atribuições policiais militares que me competem.

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

Cabo Germano

Ca

Fl. 3.
Surfawaela
2º Lt.
R. Andrade

CÓPIA :- F.E.B. - 1a. D.I.E. - 11º R.I. - II Btl. - C.P.R.
II - Acampamento em Francolise, Itália, em 8 de Julho de 1945. Par-
te nº 105 - Do Cmt. da Companhia. Ao Snr. Cmt. do Btl. - Assunto:-
Ferimento de praças por arma de fogo - participa-vos. - I - Parti-
cipo-vos que hoje às 17,30 horas, mais ou menos, o soldado nº 7000
- VALDEMIRO DA SILVA - 1G-290.473, ao lidar com um revólver cali-
bre 38, o mesmo disparou indo ferir os soldados nºs 7173, VANDELI-
NO MILDENBERG - 1G-306.642 e o dito nº 7936-SEBASTIÃO FREITAS DE
MORAES, 1G-311.293, os soldados acima pertencem a esta Cia.. II -
Assisitiram o acidente os soldados nº 5591 - MANOEL FERREIRA DA
LUZ - 2G-127.909, desta Cia. e o dito nº 5572- JOAQUIM ANTÔNIO DE
OLIVEIRA, da C.P.P./I, do 1º/R.I. - III - Os sds. nºs 7173, VANDE-
LINO MILDENBERG e 7936, SEBASTIÃO MORAES, em face dos ferimentos
recebidos, baixaram ao hospital. IV - Ouvindo o sd. nº 7000, VAL-
DEMIRO DA SILVA, sobre a procedência da arma, o mesmo declarou que
adquiriu-a após a ordem de recolhimento de todas as armas não re-
gulamentares. - V - Anexo, segue o referido revólver, acompanhado
da capsula de progetil que ocasionou os ferimentos nos sds. nº
7173 - VANDELINO MILDENBERG e 7936 - SEBASTIÃO FREITAS DE MORAES.
(a) - Américo Batista de Moraes, Cap. Cmt." - II - 11º R.I. - Em
8/VII/1945. Ao Snr. Cel. Cmt. - I - Encaminho-vos a presente par-
te; anexo segue a arma aludida. (a) - Miguel Arcanjo de Souza A-
guiar, Major Cmt." - Nomeio o 1º Ten. RUBENS DE ANDRADE para pro-
ceder a um I.P.M. Em 9/VII/1945. (a) - Mário Tasso Sayão Cardozo,
Tenente Coronel Sub-Comandante." CONFERE COM O ORIGINAL.

Francisco Pacheco, Cap. Ajud. do Pessoal.



COPIA :- F.R.B. - 1a. D.I.H. - 112 R.I. - II Btl. - C.F.P.
II - Acompanhamento em Francolise, Itália, em 8 de Julho de 1945. Par
te nº 105 - De Gmt. da Companhia. Ao Smt. Gmt. do Btl. - Assunto:-
Fornimento de peças por arma de fogo - participações - I - Parti-
cipações que hoje as 17.30 horas, mais ou menos, o soldado nº 7000
- VALDEMIR DA SILVA - 16-290.473, ao lidar com um revólver cali-
bre 38, o mesmo disparou indo ferir os soldados nºs 7173, VANDERLI-
NO MILDENBERG - 16-306.642 e o dito nº 7336 - SEBASTIÃO FREITAS DE
MORAES, 16-311.293, os soldados acima pertencem a esta Cia. II -
Assistiram o acidente os soldados nºs 5591 - MANOEL FERREIRA DA
LUZ - 36-127.909, desta Cia. e o dito nº 5572 - JOAQUIM ANTÔNIO DE
OLIVEIRA, de C.F.P. I, de 12/R.I. - III - Os sds. nºs 7173, VANDER-
LINO MILDENBERG e 7336, SEBASTIÃO MORAES, em face dos ferimentos
recebidos, baixaram ao hospital. IV - Ouvindo o sd. nº 7000, VAL-
DEMIR DA SILVA, sobre a procedência da arma, o mesmo declarou que
adquiriu-a após a ordem de recolhimento de todas as armas não re-
gulamentares. V - Anexo, segue o relatório do revólver, acompanhado
da capinha de proteção que ocasionou os ferimentos nos sds. nºs
7173 - VANDERLINO MILDENBERG e 7336 - SEBASTIÃO FREITAS DE MORAES.
(a) - Américo Batista de Moraes, Cap. Gmt. - II - 112 R.I. - Em
8/VII/45. Ao Smt. Cel. Gmt. - I - Encaminho-vos a presente per-
te; anexo segue a arma aludida. (a) - Miguel Araújo de Souza A-
guilar, Major Gmt. - Nomeio o 1º Ten. RUBENS DE ANDRADE para pro-
ceder a um I.P.M. Em 9/VII/45. (a) - Mário Tasso Sávio Cardoso,
Tenente Coronel Sub-Comandante. "CONFERE COM O ORIGINAL."

1a. D.I.E.
11º R.I.
Ofício nº 1.

fls. - 4.
Aureliano de Sá
2º Ten.
Acampamento em Francolise - Italia.

Rubens de Andrade
1º Ten.
Em 12/VII/1945.

Do 1º Ten. RUBENS DE ANDRADE.

Ao Snr. Cel. Cmt. do 11º R.I..

Assunto: Nomeação de escrivão - solita.

I - Tendo recebido delegação de poderes do Snr. para presidir um inquerito policial militar nos termos do § 2º, do artigo 115 do C.J.M., proponho para escrivão do referido inquerito o 2º sargento ANTONIO AURELIANO DE SÁ.

Rubens de Andrade

Rubens de Andrade

1º Ten.
1º Ten. Enc. do inquerito.

Portaria

fls. - 5
Pereira de Andrade
2º Lt.

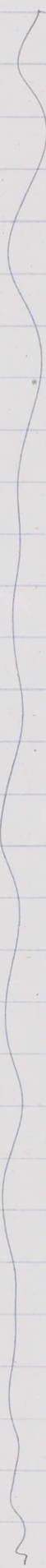
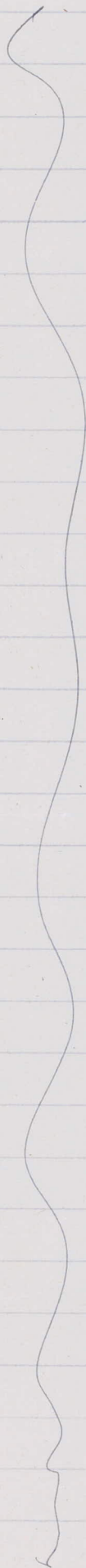
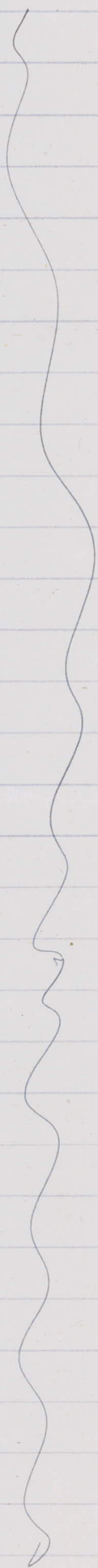
R. Andrade
1º Ten.

Foram-me delegados pelo Sr. Cel. Delmiro Pereira de Andrade, ant. do 11º R.I., as atribuições policiais que lhe competem, para apurar o fato atribuído ao soldado numero 7.000, Valdemiro da Silva, a que se referem os documentos anexos; determino que se procedam ao necessários exames e diligências para esclarecimento da verdade. O Sr. escrivão proceda a autoação da presente com os documentos que a acompanham, juntando a seguir, as peças que forem acrescentando. Intime-se as testemunhas: soldados numeros 5591, Manoel Ferreira da Luz e 5572, Joaquim Antonio de Oliveira, sendo o 1º do 11º R.I. e o 2º do 1º R.I., para prestarem declarações sobre os fatos a serem investigados em dia e hora que forem designados.

Francolise, em 11 de julho de 1945

Rubens de Andrade

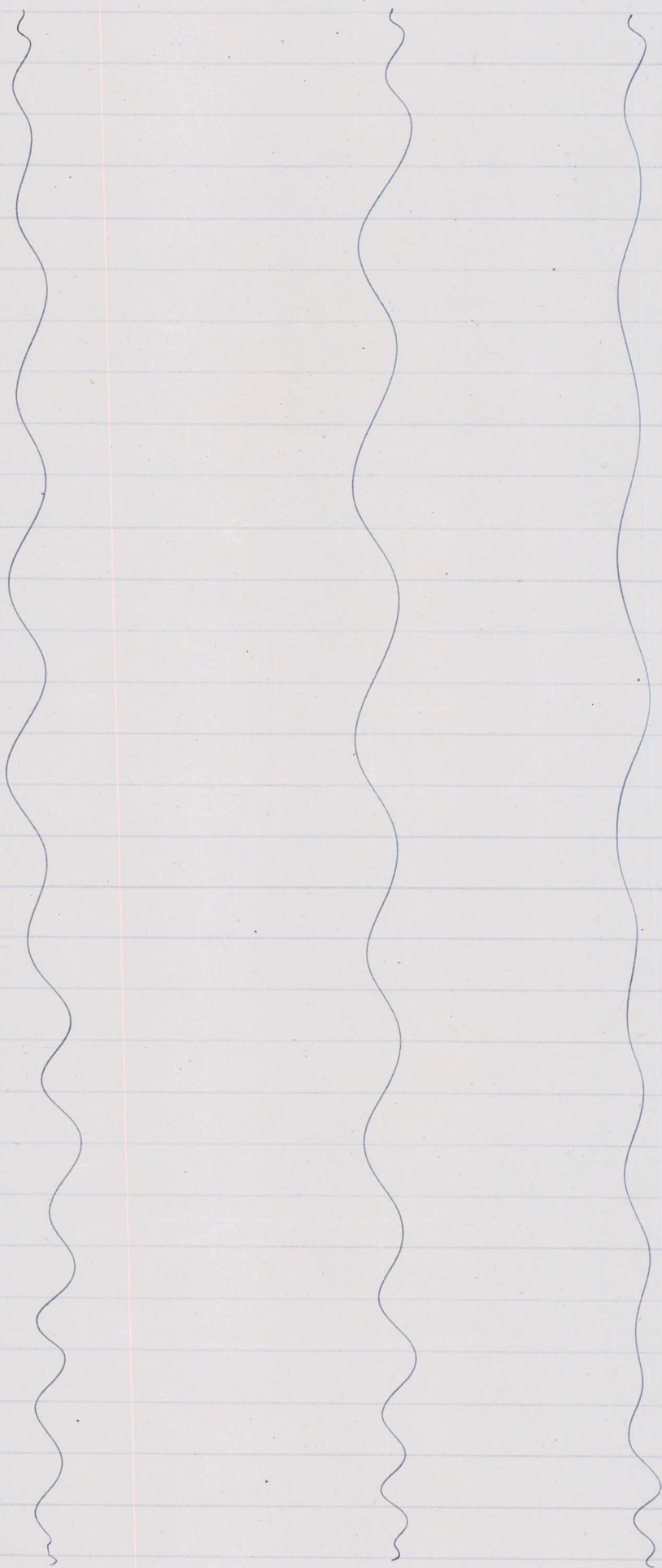
1º ten. enc. do int.



Notas.

fl. 6.
Nurefiancodeis
2º Lt.
R. Andrade
1º Sen.

Nos dore dias do mês de Julho do ano de 1945,
no acampamento do decifro primeiro Regimento
de Infantaria na região de Francisco, Italia,
antes a portaria e demais documentos que se
seguiu, os quais me foram entregues pelo encarregado
do presente inquirido, do qual, para constar,
faço o presente termo. Em segundo lugar —
Antonio Nurefiano de La' enviado de encerra que o
enviei e submisso. Antonio Nurefiano de La' segun-
do lugar, escrito do inquirido.



Th. H. H.
Guerrilha Luvaxia.

~~7-7~~
Murefianus de
2º Lt.
R. Andrade
1º Ten.

Nos dore dias do mes de Julho do ano de mil no-
vecientos e quarenta e cinco no mampamun & do de-
cimo primeiro Regimento de Infantaria, na regiaõ de
Francoise (Italia), onde se achava o primeiro tenente
Rubens de Andrade, encarregado deste inquerit & co-
migo, Antonio Murefianus de Sa, segundo larguit,
servindo de escrivã, compareceram as testemunhas
abaixo nomeadas, que foram inquiridas sobre a
parte de folhas treis a qual foi lida, declarando o
seguinte: Primeira testemunha, Manoel Ferreira da
Lour, com vinte e tres annos de idade natural de
Paramirim, municipio de Caiete, estado da Baia,
filho do Senhor Eusebio Ferreira da Lour, e de D^{ca}
Rita Maria de Jesus, solteiro, married, residente
em Paramirim, municipio de Caiete, estado da Baia,
soldado, sem intussumente no decimo primeiro Regimento
de Infantaria, depois do compromisso de dizer a ver-
dade, disse que: no dia oito de Julho de mil no-
vecientos e quarenta e cinco, as dezesete horas
e trinta minutos, o soldado sete mil, Valdemiro
da Silva se encontrava lutando em sua cama,
(dele o indiciado), procurando o seu relógio dentro
de uma pequena moleta, que achado este o solda-
do Valdemiro apañou o seu revolver que tambem
se achava na moleta, apim de proceder, naturapum-
ti, uma fuzpura na referida arma, que neste
momento eu e o soldado numero cinco mil
quinhentos e setenta e dois, Joaquim Antonio de
Oliveira, estavamos lutando em minha cama, a
qual fica contigua a do soldado Valdemiro.

8
vii
-15
17h.30m

que, tunc esperarmos partiu um tiro da arma
que o soldado Voldemiro fingera, indo ferir os sol-
dados numero sete mil cento e setenta e tres, Van-
derins Mildenburg e sete mil novecentos e trinta e
seis, Sebastião Tristão de Moraes tendo sido o primei-
ro atingido no joelho e o segundo na coxa, que,
afirmo, que só eu e o soldado Joaquim Putávio
de Oliveira fomos os únicos assistentes o facto ocorrido.
Segunda testemunha: soldado numero cinco mil
quinhentos e setenta e dois, Joaquim Putávio de
Oliveira com vinte e tres annos de idade natural
de Paramirim, municipio de Carilite, estado da Bahia,
filho do senhor João Baptista de Oliveira e de Dona
Beatriz Maria de Oliveira solteiro, lavrador, reside
em Paramirim, municipio de Carilite, estado da
Bahia soldado e serve actualmente no primeiro Regi-
mento de Infantaria, depois do compromisso de di-
zer a verdade, disse que: no dia oito do mez de
Julho de mil novecentos e quarenta e cinco, os de-
sete horas e trinta minutos, vi a companhia de
Pitcheos Velados do segundo Batalhão do decimo pri-
meiro Regimento de Infantaria, fazer uma visita a
seu amigo Manoel Ferreira da Cruz, que estava tuc-
tado na causa de Manoel, conversando com este, quando
chegou de fora o soldado Voldemiro da Silva, que dizia,
parece que quebrou um relógio, procurando retirá-lo
de dentro de uma malaça que se achava sobre sua
cama, que verifiquei momentaneamente que o relógio não
se quebrara, que depois disto o soldado Voldemiro,
aparelhou um revolver que também se achava den-
tro da malaça, desferiu o cisterna como tambor e abreu

Fls. 12
Mun. de São
Martim

Fls. 2

Mun. de São
Martim

R. Andrade
J.º Sen.

para dentro do caso a examinar, que entretão na
conversa com seu amigo Manoel, não pôde ver o que
o soldado Vasconcelos fez com a arma, que logo depois
um tiro partiu da arma em questão, indo ferir dois
soldados que não sabe dos seus nomes, que verificou
que os ferimentos foram nas pernas dos soldados, crê
também, que somente ele e seu amigo Manoel as-
sistiram o fato, pois os demais soldados se encontraram
bem afastados do lugar onde ocorreu o incidente. —
Terceira testemunha: Paulo Paulo Frederico, com vinte e
quatro anos de idade, natural de São Martin, município
de Tubarão, estado de Santa Catarina, filho de João Fide-
lis e de Sr.ª Maria Louisa Ruteiras, soldado, residente
em São Martin, município de Tubarão, estado de Santa
Catarina, serve atualmente no primeiro Regi-
mento de Infantaria, depois do compromisso de dizer
a verdade, disse que: no dia oito de julho de mil no-
vcentos e quarenta e cinco, às sete e trinta horas, o
soldado Vasconcelos da Silva, estava sentado em sua
cama, vestindo uma camisa, espalhou um repóio,
depois um revólver. Depois disto, só ouviu a detonar,
percebendo que haviam sido feridos os soldados Vande-
lino Misander e Sebastião Freitas de Moraes. Perguntado
sobre qual o lugar que se achava durante o aconte-
cido, respondeu que: estava sentado em sua cama
que dista de um espaço de cinco metros da do sol-
dado Vasconcelos: que viu bem tudo o que o sol-
dado Vasconcelos fez. E de como assim feriram os
testemunhas as referidas declarações, mandou
o primeiro tenente Rubens de Brito de encarga-
do desta inquirição, fazer o presente auto, que

feito e achado conforme, vai por este rubricado
e assinado pelas referidas testemunhas e com o
segundo largue. Antonio Parafianu de Láz, lertado
de veritas que o escrevi. Rubens de Andrade 1º Ten.
enc. do ing.

Primeira testemunha: Manoel Ferreira Kay.
Segunda testemunha: Joaquim Antonio de Oliveira
Terceira testemunha: Paulo Amaro Frederico do Id.
Antonio Parafianu de Láz, segundo largue e escrevi do ing.

Fl. 17
R. Induade
1º Sem.

Fl. 9.
R. Induade
2º Sem.

Autos de perguntas ao indiciado.

Nos doze dias do mes de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no acampamento do decimo primeiro Regimento de Infantaria, na regiao de Francisco 'Italia', presente o primeiro tenente Rubens de Andrade, encarregado deste inquerito, cougo, Antonio Purificano de Sa, segundo sargento, servindo de escrivao, compareceu o soldado sete mil, Waldemiro da Silva, o qual serve no decimo primeiro Regimento de Infantaria, afim de ser interrogado sobre o fato constante da parte numero cento e cinco do livro capitao Nunez Batista de Moraes, comandante da companhia de Petrechos Pesados do segundo Batalha do decimo primeiro Regimento de Infantaria, que lhe foi lida. Em seguida passou a autoridade a interrogalo da maneira seguinte: qual seu nome, idade, filiao, estado civil, naturalidade, praça ou posto e a que corpo, reparticao ou estabelecimento militar pertence. Respondeu que se chama Waldemiro da Silva, com vinte e dois anos de idade, filho do senhor Alexandre da Silva e de dona Juvenal Rodrigues, solteiro natural de São Cristovam, Districto Federal, Rio de Janeiro, soldado e pertence atualmente ao decimo primeiro Regimento de Infantaria. Perguntado como se deu o fato narrado na parte de folhas tris e que lhe foi lida, respondeu que: no dia oito do mes de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, as dezesseis horas e trinta minutos, tendo chegado do banho, apANHOU seu relógio de dentro de sua malheta, para dar corda, que antes de dar corda no relógio, o soldado Manoel Ferreira da Cruz, tomou-o para verificar o funcionamento, que, quando o soldado, digo, foi quando o soldado Waldemiro, apANHOU o seu revolver,

que também se achava dentro da maleta, para retirar do tambor o unico cartucho, que, ao disparar o estuma como-tambor arrependeu-se de retirar o cartucho e por novamente o estuma, tendo o cuidado de deixar o cartucho na parte inferior do tambor, que presume instant, que ao fazer o estuma, o tambor tenha girado ocasionando a deflagração do cartucho, que, depois disso, verificou que o projectil havia attingido os Soldados Wandefino Wildenburg e Sebastião Freitas de Moraes, ambos nas pernas. Perguntado se tem fatos a oferecer ou provas que justifique a sua innocencia, respondeu que: a sua unica prova são as duas testemunhas, Manoel Ferreira bus e Joaquim Antonio de Oliveira. Perguntado se havia outras pessoas que teriam assistido o facto, respondeu que: não havia pessoa alguma, a não ser as duas testemunhas. Perguntado se havia inimidade entre este (indiciado) e ofendidos, respondeu que: não existia nenhuma inimidade e sim, amizade. Perguntado sobre como adquiriu a arma, respondeu que: comprou-a de um soldado da companhia de comando do Segundo Batalhão do decimo primeiro Regimento de Infantaria, na primeira quinzena do mez de Junho. O nome do Soldado que vendeu-lhe a arma, não sabe. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado sobre o encarecimento deste inquerito por fim o presente interrogatorio, mandamos firmar este auto, que depois de lido e achado conforme assina com o indiciado e comigo, segundo larguett Pistunio Aureliano de Sá, serviu de escripta que o escrevi.

Rubens de Andrade J: Sec. enc. do inq.

Waldemiro da Silva. Soldado.

Antônio Aureliano de Sá, segundo larguett, serviu de escripta.

Fr. 14

R. Audubon
1st Sem.

Antônio Purgiano de Sá, segundo de escrivão que
o escreve. Rubens de Andrade 1.º Ten. enc. i.º.

Sebastião Freitas de Moraes Soldado
Antônio Purgiano de Sá, segundo sargento, escrivão
do inquirido.

15
M. J. J.

11
M. J. J.
2º Lt.
R. J. J.
J. J.

Fuê de perguntas ao ofendido.
Nos vinte e cinco dias do mez de julho do anno de mil
novecentos e quarenta e cinco nos tribunales hospitalares
Americanos da Capital (Haiti) presente o primeiro
tenente Rubens de Figueiredo encarregado desta inquirição
conseguiu segundo surge do Protocolo suscripto de La Ter-
mino de escritos comparecer o soldado Wandefino
Mifdenberg, apois de ter interrogado sobre o facto deli-
toso que deu origem ao presente inquirição. Com se-
guida passou aquella autoridade a interrogar-lo da
maneira seguinte: Qual seu nome, idade, filiação,
estado civil, naturalidade, profissão e a que corpo re-
pertado ou estabelecimento militar pertence. Respondendo
que se chama Wandefino Mifdenberg, com vinte e
quatro annos de idade, filho de Rudri Mifdenberg e
Francisco Mifdenberg, ultimo Marien tal municipio,
diz natural de Marien tal, municipio de Lapa-
estados do Lorraine soldado e pertence ao decimo
primeiro Regimento de Infantaria. Perguntado co-
mo se deu o facto narrado na parte de folhas tres
que lhe foi lida, respondeu que no dia oito do
mez de julho do anno de mil novecentos e quarenta
e cinco a tarde quando dormia em sua cama
que e' adjecto ao do soldado Sebastião Trindade
de Moraes tambem ferido acordou com o primeiro
que o projecto lhe fizesse no peito. Perguntado sobre
se agarrara antes alguma coisa com o soldado
Wandefino da Silva, respondeu que não. E
como nada mais disse, um Pte foi perguntado
deu o encorregado do inquirido por fim o
presunhi interrogatorio, mandando fechar

este auto que depois de lido e achado confor-
me assina com o opulento e comigo, seguintes
sargento, Ruperto Ruperto de la terminas de es-
cribas que o escrevi. Rubens de Andrade 1º Ten. enc. ing.

Vendelino Mildemberg Soldado

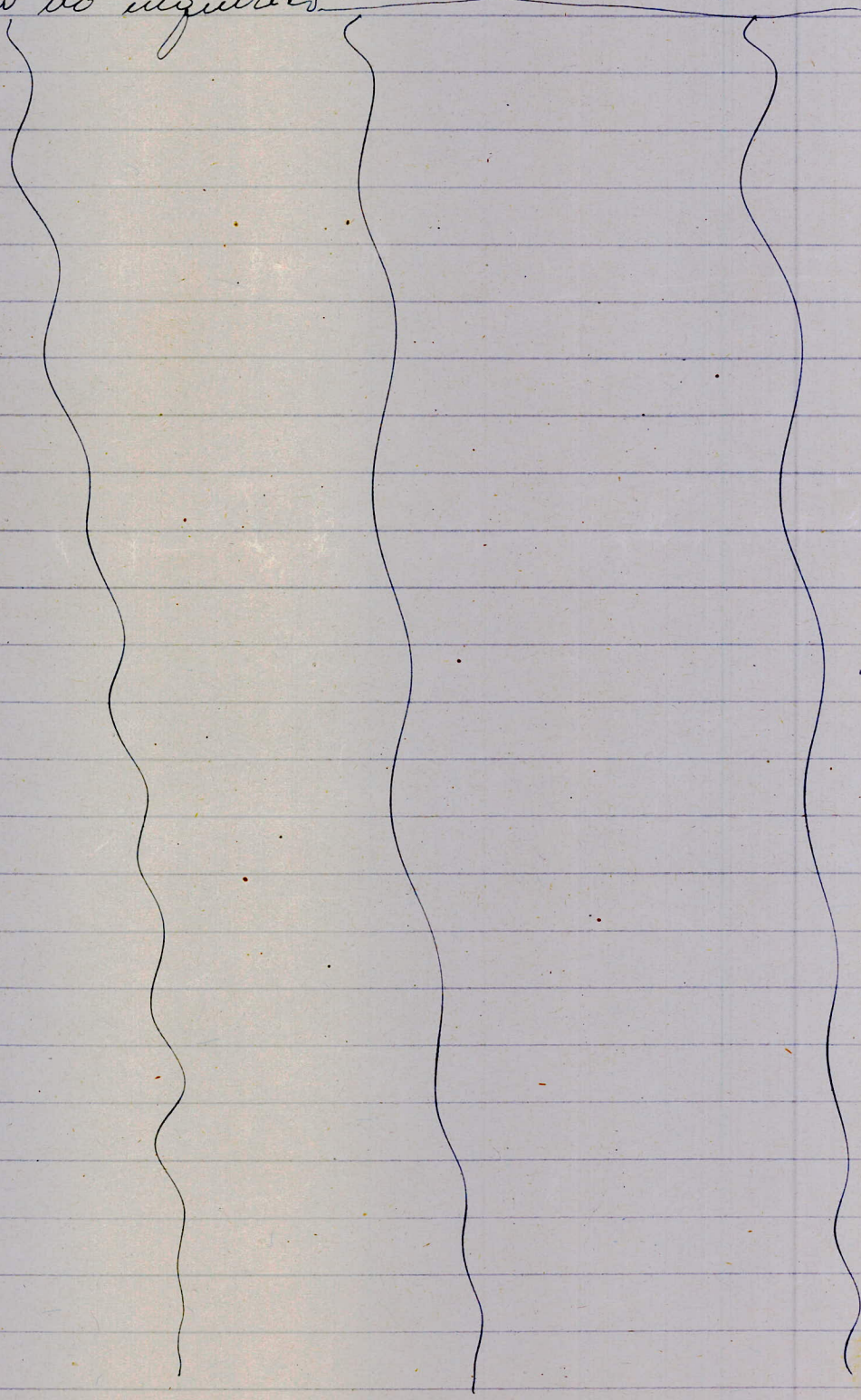
Ruperto Ruperto de la, seguintes sargento, escritos
do inquerito.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Hs 12.
Beneficiário de
Sr. 2º Lt.
R. Andrade
1º Ten.

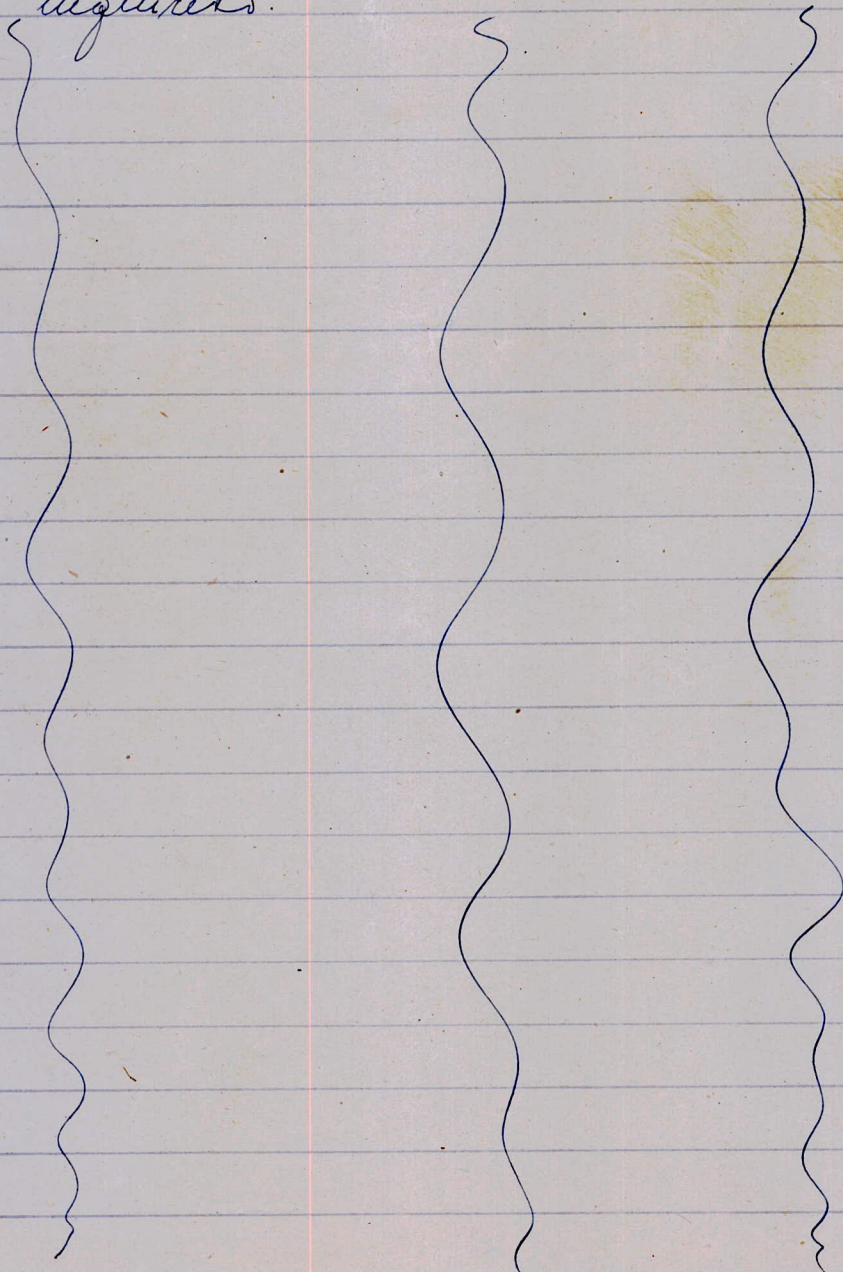
confusos.

Do primeiro dia do mês de agosto do ano de mil nove-
centos e quarenta e cinco fôz estes autos confusos
ao lueho encarregado do preste inquiri & ofical
militar do que para constar fôz o preste ter-
mo. R. Antonio Beneficiário de Sr. 2º Lt. segundo Longue &
escrivã do inquiri.



Revista.

No primeiro dia do mez de Agosto do anno de mil
novecentos e quarenta e cinco no amanhecer do
decimo primeiro Regimento de Infantaria, que Francisco
"Italia" fez revista destes actos ao Tenente Coronel
Desemio Pereira de Andrade commandante do decimo
primeiro Regimento de Infantaria, do que para constar
Ponhei o presente termo. Eu, Antonio Purificacao de Sa,
segundo tenente servindo de escrivão e escrevi e
Subscreevo. Antonio Purificacao de Sa, segundo tenente
escrivão do regimento.



Relatório.

Fls. 13.
Superior de Lr.
2º Lt.
R. Andrade
1º Ten.

Examinando-se atentamente o presente Inquérito Policial Militar, verifica-se que no dia oito de julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, no acampamento do segundo Batalhão do décimo primeiro Regimento de Infantaria, em Francolise, o soldado Valdemiro da Silva, de numero sete mil, da companhia de petrechos pesados do segundo Batalhão, após chegar ao banheiro, onde fora tomar banho, sentou-se em sua cama e apanhou uma mala sua que estava em cima da cama. De dentro desta, ele apanhou o seu relógio, pronunciando as seguintes palavras: "Parece que quebrei o meu relógio." Na cama ao lado da sua, estavam sentados os soldados Manoel Ferreira Luz de numero cinco mil quinhentos e noventa e um da companhia de petrechos pesados do segundo Batalhão e o soldado Joaquim Antonio de Oliveira, de numero cinco mil quinhentos e setenta e dois da companhia de petrechos pesados do primeiro Batalhão do primeiro Regimento de Infantaria.

Foi quando o soldado Manoel Ferreira Luz apanhou o (o relógio) para verificar si realmente havia sido quebrado.

O soldado Valdemiro da Silva continuou

metendo na mala, tirando apara lá de dentro, um revolver que estava carregado com um cartucho apenas. Pensou, este soldado, em tirar o referido cartucho, afim de deixar a arma descarregada. Desfez o sistema cano-tambor. Entretanto, após esta operação, achou melhor deixar a arma carregada como estava; fez novamente o sistema, tendo o cuidado de deixar na parte de baixo do tambor o cartucho. Presume, pois, que ao fazer o sistema, o tambor tenha girado por ação involuntária de seu dedo, vindo colocar o cartucho na parte superior (o que aliás é bem cabível de acontecer, como mesmo se pode verificar na própria arma), ocasionando assim, a percussão do referido cartucho. Este projétil foi ferir o soldado Sebastião Freitas de Moraes de numero sete mil novecentos e trinta e seis e Wendelino Mildemberg de numero sete mil cento e setenta e três, ambos da companhia de Petuchos Pesados do segundo Batalhão do décimo primeiro Regimento de Infantaria, que estavam deitados em suas respectivas camas.

O soldado Sebastião foi ferido na coxa e o Wendelino no joelho.

O soldado Valdemir da Silva adquiriu esta arma por compra, na primeira quinzena de junho. O último recolhi

[Handwritten signature]

~~fl. 114~~
Nº 114
di. 2º Lt.
R. Andrade
1º Ten.

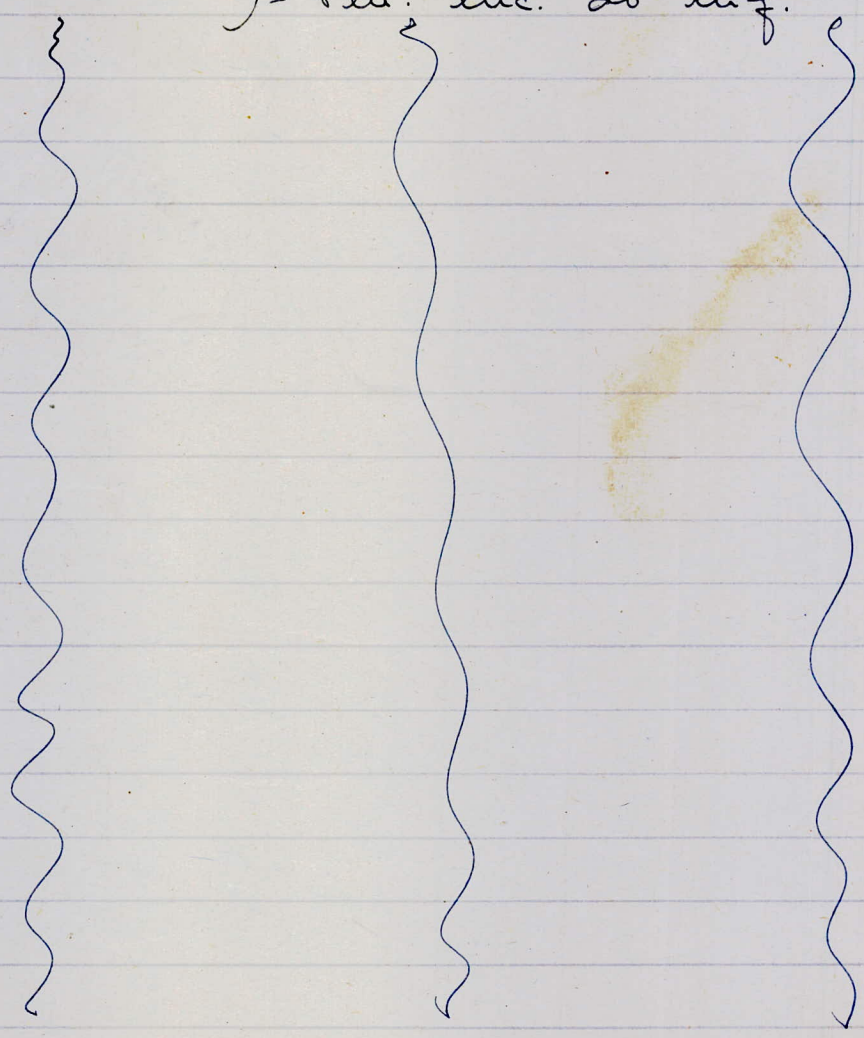
mento de armas foi na segunda quin-
zena de maio.

As duas testemunhas apresentadas, não se
contradizem em suas declarações.

Na exposição feita, conclue-se que o fa-
to apurado não se reveste do caráter de
crime e sim de transgressão da discipli-
na militar prevista nos artigos 46 e 47
do R.D.E. Assim sendo, sejam estes au-
tós remetidos, para os devidos fins, ao
Sr. Cel. Com. do 11º R.I., a quem com-
pete decidir na conformidade do artigo
114 § 1º do Código de Justiça Militar.

Rubens de Andrade

1º Ten. enc. do reg.



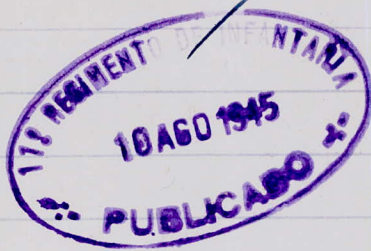
Soluções

Pela conclusão das averiguações policiais, que mandei proceder, verifica-se que o fato apurado constitui crime da competência das Tribunaes Militares, pelo que discordo do relatório feito pelo encarregado do presente inquerito policial militar.

Sijam os autos deste inquerito remetido ao Snr. Dr. Auditor da 2.ª Auditoria Militar, por intermédio do Exmo Snr. General Comandante do Grupamento da Itália, na forma do art. 119 do C. J. M.

Francoise, 9 de Agosto de 1945

Deodoro Pereira de Andrade
C.º Cmt-



Apr 19

DATA

Aos QUATRO dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO,
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, AUDITOR, com o
DESPACHO DE FLS. 3.

.....Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

O Escrivão
Joaquim de Almeida, 2º Ten.

VISTA

Aos QUATRO dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO
faço estes autos com vista pelo praso legal
ao SR. CAPITAO PROMOTOR,

Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

O Escrivão
Ant. Gomes, 1.º Sec.

Com a denuncia
em reparo do Re-
pellido reje. requisiti-
tos a folhe de
cimentos milita-
res do a. c. do
Rio, 5 de Dezembro de 1945-
O. M. Gilvino da Costa
Prom.

DATA

Aos CINCO dias de DEZEMBRO ... de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO,
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. PROMOTOR, com o
PROMOÇÃO RETRO.

..... Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Antônio de Jesus L. de S.

CONCLUSÃO

Aos SEIS dias de DEZEMBRO de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO,
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

..... Do que, para constar, faço este termo,

O Escrivão

Antônio de Jesus L. de S.

Não se tratando na espécie, nem de homicídio doloso, nem de desercão para o inimigo, está o soldado Waldemiro da Silva, que fez parte da F.E.B., indultado, por força do decreto n. 20.082 - de 3-12-45, art. 1.º, publicado no D.O., de 8 do corrente, pág. 18.417. Arquive-se, comuniquem-se e intime-se.

Rio, em 10-12-45

S. B. Barreto

7.º al. aud.

[Handwritten signature]

DATA

Aos DEZ dias de DEZEMBRO .. de
mil novecentos e QUARENTA E CINCO,
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr, AUDITOR, com o
DESPACHO RETRO.

..... Do que, para constar, faço este termo
O Escrivão

[Handwritten signature]

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, nesta data, em ofícios números 578 e 591,
comunicou-se ao Sr. Comandante do 11º Regimento de Infanta-
ria e Exmo Sr. General Comandante desta 1ª. D.I.E. o arqui-
vamento do presente processo em consequência de estar o de-
nunciado soldado WALDEMIRO DA SILVA amparado pelo indulto
de que trata o artigo 1º do Decreto número 20.082, de 3, pu-
blicado no Diário Oficial de 8 do corrente. CERTIFICO, final-
mente, que intimei o Sr. Capitão Promotor de todo o conteúdo
do referido despacho. Do que, para constar, lavrei esta cer-
tidão e dou fé. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1945. Eu,
[Handwritten signature], 2º Ten. escrivão, que a datilografei e
subscrevi.

Certe, 19-XII-45
O. M. [Handwritten signature] da Costa
Prom.

GK-1 Via-90006008923845

